



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

CNPJ 90.152.299/0001-92

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR, RS

APROVADO em 25 e ultima  
discussão, em votação, por 2 maioria

Em 17 de março de 2025

  
Presidente

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL

FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$  
201.288,02(DUZENTOS E UM MIL, DUZENTOS  
E OITENTA E OITO REAIS, DOIS CENTAVOS)

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**1002.0824404072.181 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS-FEAS**

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....R\$ 1.770,24

**1002.0824504072.180 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-FEAS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 16.944,67

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

**1002.0824504072.182 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.121,03

**1002.0824504072.095– MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEX**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.248,60

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

**1002.0812202092-102 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 63.266,35

**1002.0812204072.176 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 27.680,60

**1001.0824404072.173 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.479,63

**1002.0812204072.2122 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – SUAS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 267,13

**1002.0824504072.089-MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL II (SCFV)**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 10.002,90

Câmara Municipal de Vereadores  
AMARAL FERRADOR - RS  
RECEBEMOS  
Em 25 / 02 / 25  
Tomiris S. L.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
CNPJ 90.152.299/0001-92  
Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com


**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Estamos enviando projeto em anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 201.288,02 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e oito reais, dois centavos) referente ao superávit financeiro do exercício 2024 dos recursos vinculados do Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social. Anexo Saldos de Bancos da Tesouraria por Fonte de Recurso.

Cabe salientar, que nos saldos a suplementar já se encontram deduzidos os restos a pagar de empenhos orçamentários e extras de cada vinculo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de fevereiro 2025.

  
**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**1002.0824504072.103-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA**

**SOCIAL – PISO BAISCO FIXO - PAIF**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 29.940,70
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física... ..	R\$ 12.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

**1002.0824404072.185 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROCAD – SUAS**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 10.566,17
---	---------------

**Total.....R\$ 201.288,02**

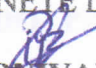
**Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2024 do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)**

FUNDO NACIONAL DE ASSIST SOCIAL – FR 1660.....	R\$ 175.452,08
FUNDO ESTADUAL DE ASSIST SOCIAL – FR 1161.....	R\$ 25.835,94

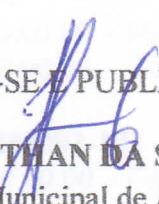
**TOTAL.....R\$ 201.288,02**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

  
**RONIVAN FONOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

  
**JONATHAN DA SILVA LACERDA**  
Secretário Municipal de Administração.